

LEI Nº 670, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de João Ramalho, para o Exercício Financeiro de **2020**, e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO**, constituído pelo **Poder Executivo, Poder Legislativo e o Fundo de Previdência Municipal** de João Ramalho, nos termos do *Artigo 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias* para o Exercício de **2020**, **ESTIMA** a Receita Líquida e **FIXA** a Despesa em **R\$ 25.000.000,00**, (vinte e cinco milhões de reais) e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita se constitui pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – *Anexos 2 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964*, com os seguintes valores:

Administração Direta	
<i>I - RECEITAS CORRENTES</i>	22.786.000,00
11 Receita Tributária	1.231.000,00
12 Receita de Contribuições	90.000,00
13 Receita Patrimonial	190.000,00
16 Receita de Serviços	626.000,00
17 Transferências Correntes	20.641.000,00
19 Outras Receitas Correntes	8.000,00
<i>Deduções p/ FUNDEB</i>	-3.226.000,00
<i>Total da Receita Corrente Líquida</i>	19.560.000,00
<i>II - RECEITAS DE CAPITAL</i>	1.240.000,00
Total da Administração Direta	20.800.000,00
Fundo Previdência João Ramalho	
<i>I - RECEITAS CORRENTES</i>	4.200.000,00
12 Receita de Contribuições	815.000,00
13 Receita Patrimonial	405.000,00
70 Receita Intra-Orçamentária	2.980.000,00
<i>II - RECEITAS DE CAPITAL</i>	0,00
Total da Administração Indireta	4.200.000,00
Total da Receita Líquida Consolidada	25.000.000,00

Art. 3º. A despesa fixada por Órgãos são a seguinte: **Prefeitura Municipal:** R\$ 19.672.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais), **Câmara Municipal:** R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais), **Previdência Social Municipal:** R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e discriminado nos quadros de unidade orçamentária, segundo as **Funções, Sub-Funções, Categorias Econômicas e Elementos da Despesa** apresentando o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
04 Administração	2.609.900,00
08 Assistência Social	928.020,00
10 Saúde	5.161.310,00
12 Educação	5.833.530,00
13 Cultura	201.970,00
15 Urbanismo	2.902.790,00
17 Saneamento	360.100,00
20 Agricultura	366.370,00
26 Transportes	229.450,00
27 Desporto e Lazer	723.560,00
28 Encargos Especiais	255.000,00
99 Reserva de contingência	100.000,00
Total Prefeitura Municipal	19.672.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
01 Legislativa	1.128.000,00
Total Câmara Municipal	1.128.000,00
Total da Administração Direta	20.800.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdência João Ramalho	
09 Previdência Social	3.360.000,00
99 Reserva de contingência	840.000,00
Total da Administração Indireta	4.200.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00

II - POR SUB-FUNÇÃO

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
121 Planejamento Orçamentário	39.600,00
122 Administração Geral	3.085.110,00
123 Administração Financeira	510.500,00
241 Assistência ao Idoso	600,00
243 Assistência as Crianças e Adolescentes	550,00
244 Assistência Comunitária	926.870,00
301 Atenção Básica	2.033.150,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.010.950,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	480.600,00
305 Vigilância Epidemiológica	254.200,00
361 Ensino Fundamental	3.160.300,00
362 Ensino Médio	9.000,00
363 Ensino Profissionalizante	18.500,00
364 Ensino Superior	192.000,00
365 Educação Infantil	2.097.050,00
366 Educação Jovens e Adultos	5.000,00
367 Educação Especial	18.000,00
392 Difusão Cultural	201.970,00
451 Infraestrutura Urbana	1.540.490,00
452 Serviços Urbanos	868.250,00

453 Transportes Coletivos Urbanos	170.050,00
512 Saneamento Básico Urbano	360.100,00
605 Abastecimento	57.150,00
722 Telecomunicações	14.000,00
752 Energia Elétrica	310.000,00
782 Transporte Rodoviário	229.450,00
811 Desporto de Rendimento	97.800,00
812 Desporto Comunitário	593.710,00
813 Lazer	32.050,00
843 Serviço da Dívida Interna	55.000,00
846 Outros Encargos Especiais	200.000,00
999 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Prefeitura Municipal	19.672.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
31 Ação Legislativa	1.128.000,00
271 Previdência Básica	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	0,00
Total Câmara Municipal	1.128.000,00
Total Administração Direta	20.800.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdencia João Ramalho	
272 Previdência do Regime Estatutário	3.360.000,00
999 Reserva de Contingência	840.000,00
Total da Administração Indireta	4.200.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
Despesas Correntes	18.187.750,00
Despesas de Capital	1.384.250,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total Prefeitura Municipal	19.672.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
Despesas Correntes	1.103.000,00
Despesas de Capital	25.000,00
Total Câmara Municipal	1.128.000,00
Total da Administração Direta	20.800.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdência João Ramalho	
Despesas Correntes	3.335.000,00
Despesas de Capital	25.000,00
Reserva de Contingência	840.000,00
Total da Administração Indireta	4.200.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00

IV - POR ELEMENTO DE DESPESA

Entidade 1 - Prefeitura	
3.0.00.00 Despesas Correntes	18.187.750,00

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.200,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.927.100,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	405.100,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	50.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	2.490.100,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	528.000,00
3.3.71.70 Rateio Participação Consórcio Público	13.000,00
3.3.73.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.300,00
3.3.90.14 Diárias - Pessoa Civil	82.100,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.331.450,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	646.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	289.350,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.782.650,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	149.000,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	182.400,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	1.384.250,00
4.4.74.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00
4.4.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	271.900,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	910.250,00
9.9.99.99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Entidade 1 Prefeitura	19.672.000,00

Entidade 2 - Câmara Municipal	
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.103.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	111.000,00
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	30.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	25.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total Câmara Municipal	1.128.000,00
Total da Administração Direta	20.800.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdência João Ramalho	
3.0.00.00 Despesas Correntes	3.335.000,00
3.1.90.01 Aposentadorias	2.185.000,00
3.1.90.03 Pensões	600.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	30.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	25.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	25.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
9.9.99.99 Reserva de Contingência	840.000,00
Total da Administração Indireta	4.200.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00

Orçamento da Seguridade Social por Elemento de Despesa

08 - Assistência Social	928.020,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.550,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	33.050,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	91.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	18.000,00
3.3.90.14 Diárias	2.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	127.050,00
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	31.300,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	134.750,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	6.720,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
09 - Previdência Social	3.360.000,00
3.1.90.01 Aposentadorias	2.185.000,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS	600.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	30.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	25.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10 - Saúde	5.161.310,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.214.050,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	51.200,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	791.050,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	300.000,00
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	60.900,00
3.3.90.30 Material de Consumo	558.500,00
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	496.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	467.450,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	53.760,00
3.3.93.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	78.400,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	9.449.330,00

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em Vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, por anulação de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no *artigo 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias*;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do *artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964*;

VII – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do *artigo 43, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964*;

VIII – Abrir no curso da execução do orçamento, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso III poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º. O Poder legislativo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento da Câmara Municipal, utilizando, como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, e de uma categoria de programação para outra.

Art. 6º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas do **Fundo de Previdência do Município**, nos termos da legislação vigente e nas situações previstas no *Art. 4º, seus incisos e parágrafos*, da presente Lei.

Art. 7º. Ficam alterados e adequados por esta Lei, os anexos e valores correspondentes do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de **consolidação das contas públicas** do ente municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia **1º (primeiro) de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 21 de novembro de 2019.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal